

MENCIONADA NO ART. 1º DA LEI Nº 5.772/10. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DO AUMENTO POR ISONOMIA. SÚMULA VINCULANTE Nº 37 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MATÉRIA QUE EXIGE LEI ESPECÍFICA. ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

PROC. Nº E-03/10203235/2009 - HOMOLOGO a decisão da 1ª Câmara do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.957/2017, que, por unanimidade, não conheceu do Recurso nº 2.946/2012, de interesse de LUZINEIDE CRISPIM DOS SANTOS, nos termos do voto da Conselheira Relatora Fernanda Salles de Sousa, assim ementado:

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS. EXONERADA, A PEDIDO, DO CARGO DE AGENTE AUXILIAR DE CRECHE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. NÃO APRECIADO DO MÉRITO, POR FALTA DE OBJETO. APROVADO O VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, A UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO, EM RAZÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA.

PROC. Nº E-01/005/644/2014 - HOMOLOGO a decisão do Conselho Pleno do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.962/2017, que, à unanimidade, negou provimento ao Recurso de Ofício nº 3.537/2016, de interesse de CARLOS MANUEL CRAVEIRO TAVARES PEREIRA, nos termos do voto da Conselheira Relatora Thaís de Andrade Ribeiro, assim ementado:

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PERITO LEGISTA/PCERJ É MÉDICO DA PREFEITURA DE PETROPOLIS. HIPÓTESE ALCANÇADA PELO ARTIGO 37, ALÍNEA "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO NEGADO POR UNANIMIDADE

PROC. Nº UERJ/14.634/2011 - HOMOLOGO a decisão do Conselho Pleno do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.971/2017, que, por unanimidade, negou provimento ao Recurso de Ofício nº 3.466/2015, de interesse de WENDELL DIAS PEREIRA, nos termos do voto do Conselheiro Relator Jorge Alves Pereira, assim ementado:

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UERJ) COM O DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MARINHA DO BRASIL). HIPÓTESE ALCANÇADA PELO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "B" DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, POR UNANIMIDADE.

PROC. Nº UERJ/13468/1998 - HOMOLOGO a decisão da 1ª Câmara do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.950/2017, que, por unanimidade, reconheceu a perda de objeto do Recurso nº 1.853/2003, de interesse de HELGA DE CASTRO MONTANO, nos termos do voto da Conselheira Relatora Fernanda Salles de Sousa, assim ementado:

EMENTA: PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DOS CARGOS DE CAPITÃO MÉDICO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA E MÉDICO/UERJ. JULGAMENTO DE MÉRITO COM TRÂNSITO EM JULGADO EM INSTÂNCIA JUDICIAL INDEFERINDO A ACUMULAÇÃO DOS CARGOS. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA APRECIÇÃO DA MATÉRIA NESTA INSTÂNCIA. INCIDÊNCIA DA PERDA DE OBJETO.

Id: 2181829

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17 DE MAIO DE 2019

PROCESSO Nº E-12/207/1777/2019 - AUTORIZO à disposição do servidor THIAGO LUIS CORREA DA SILVA, Soldado PM, RG 101011, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Deputado Sérgio Fernandes, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

PROCESSO Nº E-12/207/1778/2019 - AUTORIZO à disposição do servidor MARCIO DE CARVALHO MARTINS, 2º SGT PM, RG 69.842, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Deputado Sérgio Fernandes, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

Id: 2182326

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17 DE MAIO DE 2019

PROCESSO Nº E-12/207/837/2019 - RETIFICO o autorizo publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2019, página 05, 3ª coluna:
Onde se lê: AUTORIZO... a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ - Gabinete do Deputado Jorge Felipe Neto...
Leia-se: AUTORIZO... a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ - Coordenadoria Institucional de Segurança, a contar de 02.05.2019...

PROCESSO Nº E-15/001/252/2017 - RETIFICO o autorizo publicado no Diário Oficial de 24 de maio de 2017, página 04, 2ª coluna, quanto à lotação do servidor CARLOS EDUARDO CAETANO, RG nº 63.933, para a Coordenadoria Institucional de Segurança, com validade a contar de 01.05.2019.

PROCESSO Nº E-21/001/31/2019 - RETIFICO o autorizo publicado no Diário Oficial de 27 de março de 2019, página 29, 1ª coluna:
Onde se lê: AUTORIZO à disposição dos servidores MURILO FERREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 4336793-3 e MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVÊA, ID Funcional nº 4196146-3, ambos do Quadro de Pessoal...
Leia-se: AUTORIZO à disposição do servidor MURILO FERREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 4336793-3, do Quadro de Pessoal...

PROCESSO Nº E-04/214/16/2019 - AUTORIZO à disposição da servidora NARA DOS ANJOS BAINHA, Auditora do Estado, ID Funcional nº 5032580-9, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 18.03.2019.

PROCESSO Nº E-04/214/10/2019 - AUTORIZO à disposição da servidora SIMONE MOREIRA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5026276-9, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 28.02.2019.

PROCESSO Nº E-04/214/11/2019 - AUTORIZO à disposição da servidora MERIELE DOS SANTOS CONCEIÇÃO LISBOA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5015030-8, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 28.02.2019.

PROCESSO Nº E-17/004/67/2019 - AUTORIZO à disposição do servidor ANDRÉ LOPES DO PRADO, Arquiteto, ID Funcional nº 4432168-6, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, à Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº E-26/005/2008/2019 - AUTORIZO à disposição do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação ADRIANO CARNEIRO GIGLIO, Professor Docente I, ID Funcional nº 3999535-6 para a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, consoante os termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº E-26/005/231/2017 - AUTORIZO à disposição por permuta do servidor RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO, Pro-

fessor de Ensino Superior-40h, ID Funcional nº 417857-3, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, com as servidoras ROSANEA OVIDIO LOUVIS MARTINS, Pedagogo-20h, Matrícula nº 24698 e CAMILA DE ALMEIDA AGUIAR CONCEIÇÃO, Pedagogo-20h, Matrícula nº 23672, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

PROCESSO Nº E-08/008/102199/2018 - AUTORIZO à disposição da servidora ELIANA CORDEIRO TELES, Auxiliar de Enfermagem, ID Funcional nº 3086327-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

PROCESSO Nº E-13/002/421/2019 - AUTORIZO à disposição do 1º SGT BM PAULO CRISTIANO VEIRA DO NASCIMENTO, RG nº 23.549, em permuta com o SUBTEN BM Rubem Menezes Ribeiro, RG nº 14.525, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, à Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo.

PROCESSO Nº E-13/002/435/2019 - AUTORIZO à disposição do 1º SGT BM RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, RG nº 22.216, em permuta com o SUBTEN BM Ives Costa Veloso, RG nº 22.029, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, à Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo.

PROCESSO Nº E-13/002/366/2019 - AUTORIZO à disposição do 2º SGT BM PAULO RODRIGO DE JESUS ALVES, RG nº 31.397, em permuta com o SUBTEN BM Anderson Luiz Ferreira de Miranda, RG nº 27.487, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, à Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo.

PROCESSO Nº E-13/002/388/2019 - AUTORIZO à disposição do servidor CAIO DELGADO DE OLIVEIRA, Major BM, RG nº 19.002, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, à Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo.

PROCESSO Nº E-12/207/373/2019 - AUTORIZO à disposição do servidor DIMISSON NOGUEIRA CHAGAS, 1º Sgt BM, RG nº 22.574, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Deputado Gil Vianna, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

PROCESSO Nº E-12/207/962/2019 - AUTORIZO à disposição do empregado MARCELO JOSÉ GOMES DE SOUZA, ID Funcional nº 28077733, do Quadro de Pessoal da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete da Presidência, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2182283

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª CÂMARA

*ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 13:00hs. (treze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência do Doutor EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA, com a presença dos Conselheiros FERNANDA SALLES DE SOUSA, CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO, ROGERIO BARCELOS ALVES e MARCELO DE OLIVEIRA GOMES. O Senhor Presidente passou à ORDEM DO DIA: Colocando em pauta, o julgamento do Recurso nº 3.430/2015 (OBJETO: Acumulação de Cargos), de interesse de ABEL DE CARVALHO SALLES (Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira - OAB/RJ 134.513) - processo nº E-01/005/599/2014, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Fernanda Salles de Sousa. Ausentes o Recorrente e seu Advogado. Foi dada a palavra ao Conselheiro Relator que conheceu do recurso e deu-lhe provimento reconhecendo a prescrição da atuação do Estado, sem a análise do mérito da acumulação tendo sido acompanhado pela Revisora e os Conselheiros Vogais. Assim a Presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Logo após foi colocado em julgamento **Recurso nº 3.582/2017 (OBJETO: Acumulação de Cargos)**, de interesse de CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DE CASTRO (Dra. Gabriela de Souza Paixão Bittencourt - OAB/RJ 166.601) - processo nº E-03/003/881/2016, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Carlos Augusto Silva Carvalho e Fernanda Salles de Sousa. Presente a Advogada, supracitada, que usou da palavra no tempo regimental. Foi dada a palavra ao Conselheiro Relator que conheceu do recurso e deu-lhe provimento tendo sido acompanhado pela Revisora e os Conselheiros Vogais. Assim a Presidência proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Finalizando, tratou-se do julgamento do **Recurso nº 3.076/2013 (OBJETO: Acumulação de Cargos)**, de interesse de CLEBSON BARBOSA PEREIRA - processo nº E-01/4247/2012, tendo como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Fernanda Salles de Sousa. Ausente a Recorrente. Foi dada a palavra ao Conselheiro Relator que alegou não existir no documento de fls. 47, do referido processo, informação capaz de comprovar as jornadas de trabalho do Recorrente e eventual superposição da carga horária. No mesmo sentido se manifestou a Conselheira Revisora o que justificou a retirada do processo de pauta sine die. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13:30h (quatorze horas). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA
Secretário

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 24.04.2019..

Id: 2181802

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/04/2019

*PROC. Nº E-12/079/430/2017 - RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 05/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, mecânica, eletrônica, limpeza, lubrificação e regulação de 02 (duas) guilhotinas Guarani, sem fornecimento de peças, nos termos da solicitação da Diretoria Administrativa, às fls. 205, no valor total de R\$ 45.600,00, na forma do inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993 e com base no art. 57, inciso II, da referida Lei e na manifestação das ASJUP de fls. 208/212 e 214, assim como aprovação do Diretor Administrativo às fls. 205. Adjudico os serviços de GUARANI MECÂNICA GRÁFICA LTDA-ME, nos termos do art. 26, da referida lei de licitações, assim como autorizo a emissão de reserva de dotação para cobrir o primeiro mês de prestação de serviço. *Omitido do D.O. de 11/04/2019.

Id: 2182113

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17/05/2019
PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 16/05/2019

Onde se lê: PROCESSO Nº E-12/079/0332/2018 - Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 005/2019...
Leia-se: PROCESSO Nº E-12/079/0332/2019 - Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 005/2019...

Id: 2182257

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DE 17/05/2019

PROCESSO Nº E-04/171/829/2017 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-RP nº 003/2017, cujo objeto é contratação de serviços de computação em nuvem - CLOUD COMPUTING - **REVOGO** o certame por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2182116

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 010/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

SUBSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BIM-RJ (CG-BIM-RJ), CONFORME DEFINIDO NO § 1º E § 3º, DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 46.471, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-15/001/100060/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e Designar membros do Comitê Gestor da Estratégia BIM-RJ (CG-BIM-RJ), conforme § 1º, do artigo 5º do Decreto nº 46.471, de 24 de outubro de 2018, em substituição as Resoluções SEGOV nº 83/2018, nº 92/2018, nº 93/2018 e nº07/2019:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC;

SUBSTITUIR: MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA/ID 5087667- 8
DESIGNAR: PEDRO DE OLIVEIRA PERES/ID 5021750-0

II - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, E ABASTECIMENTO - SEAPPA;

SUBSTITUIR: EDMIR AMANAJÁS CELESTINO/ID 5098165-0
DESIGNAR: DANIELA KARINA DA SILVA VERÇOSA/ID 5007450-4

III - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA;

SUBSTITUIR: CHRISTIANE SILVA ZANCACELA/ID 5098104-8
DESIGNAR: LETÍCIA BORGES AMADO/ID 4436864-0

IV - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS - SEDEC

SUBSTITUIR: CEL ALEXANDRE CARNEIRO ESTEVES/ID 2586506-4
DESIGNAR: LEONARDO DAVI DA SILVA OLIVEIRAS/ID 426272-4

V - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ.

SUBSTITUIR: MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI BARBOSA/ID 4413707-9
DESIGNAR: DANIEL CUNHA BARROSO/ID 5100595-6

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019

GUTEMBERG FONSECA
Secretario de Estado de Governo e Relações Institucionais

Id: 2181994

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DIRETORIA DE ATENDIMENTO

DESPACHOS DO CONCILIADOR DE 09/05/2019

PROCESSO Nº E-15/003/987/2017 - NACIONAL COBRANÇAS EIRELI - ME. DR. PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA. - OAB/GO - 23.457.
PROCESSO Nº E-15/003/41/2019 - MAHALO EVENTOS E PROD. ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/254/2019 - NIKON DO BRASIL LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/345/2019 - SALUTEM INTERMEDIÇÃO E COBRANÇA LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/341/2019 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AVENIDA DAS AMÉRICAS.
PROCESSO Nº E-15/003/249/2019 - PREPARAÇÃO MÁXIMA
PROCESSO Nº E-15/003/251/2019 - ABA MADEIRAS EIRELI.

NOTIFICO os fornecedores acima, para apresentar sua defesa, juntando as provas documentais que pretendam produzir, bem como o relatório econômico, no prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro nos artigos 24, 36 e 15, inciso III da Lei nº 6007/2011.

Id: 2181858

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHO DO DIRETOR-JURÍDICO DE 06/05/2019

PROCESSO Nº E-12/150.448/2012 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - DRA. ANA CAROLINA REMÍGIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 86.844.**NADA A PROVER** ante a inocorrência de prescrição intercorrente, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica que passa a integrar o presente despacho.

Id: 2182150

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHOS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE 08/05/2019

PROCESSO Nº E-15/003/1236/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. DR. DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA. - OAB/RJ - 220.028.
PROCESSO Nº E-15/003/1366/2017 - KANNAD COMÉRCIO DE ROUPA DE CAXIAS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/153/2019 - FAB ZONA OESTE S/A.
PROCESSO Nº E-15/003/167/2017 - SUPERMERCADO E PADARIA RPC DO RECREIO. DR. MANUEL JOSÉ SIL DE SOUSA. - OAB/RJ - 43.899.
PROCESSO Nº E-15/003/1021/2017 - MMFSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
PROCESSO Nº E-15/003/1341/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - NOVA PONTOCOM.
PROCESSO Nº E-15/003/724/2017 - TREVO DO OURO POSTO DE SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/594/2017 - MULTI MIX DO CATARINA EIRELI EPP.